MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 74/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610044.2.078 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE
(2017) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 2.277,56
(2018) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.600,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 4.877,56

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio.

Especial por Auxílios e Convênios.....R$ 4.877,56
TOTAL GERAL.....R$ 4.877,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção do programa dinheiro direto na escola.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal